



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924.

Lei Municipal nº 6.020/2014

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jaguarão/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jaguarão/RS-COMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6020 de 05 de setembro de 2014, que cria este conselho, alterada pela Lei Municipal nº 6250 de 23 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 6369 de 12 de julho de 2016 e considerando a deliberação em reunião plenária realizada em 12/06/2025, resolve:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º - A Conferência tem como tema central: "Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", o qual será discutido através dos seguintes eixos:

- a) Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
- b) Fortalecimento de Políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
- c) Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
- d) Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
- e) Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 12 de junho de 2025.

Ériton Gonçalves Sousa

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Jaguarão/RS